

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 014/2026 – FINALIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 008/2026 – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIZAÇÃO – RETIFICADO

CONTRATO

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0438/2026

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0440/2026

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0441/2026

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0442/2026

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0439/2026

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



PREGÃO Nº 014/2026 - FINALIZAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 014/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES, cujo objeto é Contratação para o fornecimento de mobiliário escolar e administrativo destinado ao atendimento das novas unidades de ensino e do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) do Município de Senhor do Bonfim/BA Conforme edital e seus anexos.

Empresa: MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 38.347.473/0001-32

Lotes: 02, 03, 04, 08, 09, 11 e 12

Valor Global Estimado: R\$ 4.056.400,00 (quatro milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Empresa: OBAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 12.530.835/0001-32

Lotes: 01, 06 e 07

Valor Global Estimado: R\$ 2.067.639,50 (dois milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: 10.541.479/0001-27

Lotes: 10 e 13

Valor Global Estimado: R\$ 944.949,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Empresa: MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 21.733.990/0001-47

Lote: 05

Valor Global Estimado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Valor total licitado: R\$ 7.263.988,50 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme carta resultado em anexo.

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

TELEFONE:
74 9 9111-4758

E-MAIL:
ADMBONFIM2021@GMAIL.COM



Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000038/2026, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Senhor do Bonfim-BA, em 13 de agosto de 2026.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
CUIDAR SEM MAIS E MELHOR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

TELEFONE:
74 9 9111-4758

E-MAIL:
ADMBONFIM2021@GMAIL.COM



CRENCIAMENTO Nº 005/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



CRENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/26
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, após parecer do Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, resolve AUTORIZAR a contratação, na modalidade CRENCIAMENTO nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos especializados para a prestação de atendimento ambulatoriais de média e alta complexidade, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE, para execução das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, visando atender à necessidade da Administração Pública de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, acesso a serviços médicos especializados, conforme edital e seus anexos, a contratação de:

2. **Credenciado:** INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - ISBA
CNPJ nº: 11.204.751/0001-46

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.321.981,60 (cinco milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Esclarece-se que a manutenção do credenciamento e a aceitação da proposta financeira não asseguram direito subjetivo à contratação imediata, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e financeira, observados os critérios de distribuição da demanda estabelecidos no Termo de Referência, bem como as demais disposições previstas no Edital.

Ressalta-se, ainda, que o presente processo de credenciamento permanece aberto para novos interessados, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a ampliação do número de credenciados durante a vigência do credenciamento, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital.

Senhor do Bonfim-BA, 18 de agosto de 2026

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito





**CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 008/2026 – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – RETIFICADO**



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E
ESCOLHA DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAL PEDAGÓGICO -
RETIFICADA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/26**

2ª FASE – ANÁLISE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DAS AMOSTRAS

Aos vinte e nove, trinta e trinta e um dias do mês de julho, bem como aos quatro e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se ordinariamente a Comissão Técnica de Avaliação e Escolha de Livros Didáticos e Material Pedagógico, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 336/2026, de 27 de maio de 2026, com composição alterada pelo Decreto Municipal nº 423/2026, de 31 de julho de 2026**, que alterou o artigo 2º do Decreto nº 336/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Senhor do Bonfim/BA, com a finalidade de proceder à **2ª fase do Chamamento Público (Credenciamento) nº 008/2026**, consistente na análise técnica e pedagógica das propostas, obras, materiais e amostras apresentadas pelas proponentes habilitadas na 1ª fase, nos termos do item 5.1, inciso II, item 5.2, item 7.1, item 7.4, item 7.9 e item 7.11.2 do Edital, bem como das disposições constantes do Termo de Referência e do Anexo II – Matriz Objetiva de Avaliação Pedagógica.

A presente versão constitui **ata consolidada e retificada**, substituindo integralmente, para todos os fins de registro técnico e administrativo, a ata datada de 05 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 6.437, de 07 de agosto de 2026, a fim de promover correções materiais, aperfeiçoar a identificação editorial das coleções efetivamente apresentadas, ajustar a memória de cálculo das pontuações e consolidar, com maior precisão, a classificação técnica das obras submetidas à apreciação da Comissão.

Registra-se, para a devida delimitação procedimental, que o despacho do agente de contratação refere-se à 1ª fase do certame, destinada ao credenciamento e à habilitação documental das interessadas, ocasião em que as empresas habilitadas foram convocadas para apresentação das amostras pedagógicas. A presente ata, por sua vez, versa exclusivamente sobre a 2ª fase, isto é, sobre a avaliação técnica e pedagógica das propostas efetivamente acompanhadas dos materiais e amostras submetidos ao crivo da Comissão, em observância às exigências editalícias.

Nos termos do item 5.2 do edital, somente as proponentes habilitadas poderiam participar da 2ª fase, mediante apresentação das obras, amostras, catálogos, materiais complementares e demais elementos exigidos para análise técnica. Ademais, o item 7.11.2, inciso IV, prevê a possibilidade de desclassificação das



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



propostas que deixarem de apresentar os materiais exigidos para avaliação, razão pela qual esta Comissão consignou, em cada caso, não apenas a qualidade pedagógica dos materiais ofertados, mas também a completude ou incompletude da amostragem apresentada, a abrangência por segmento e a aderência ao objeto do edital.

I – FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E METODOLOGIA DA COMISSÃO

A atuação da Comissão Técnica encontra fundamento no item 7.9 do edital, especialmente no item 7.9.3, que lhe atribui a competência para proceder à avaliação técnica e pedagógica das propostas, emitir parecer conclusivo acerca da aptidão dos materiais, registrar ocorrências verificadas durante o procedimento e elaborar relatório final. Igualmente, observou-se o dever de motivação formal das pontuações e conclusões, bem como a necessidade de lavratura de ata acompanhada das respectivas justificativas técnicas, conforme preveem o item 6.17 do Termo de Referência, o item 7.7.3 e o item 7.11.3 do edital.

Para a avaliação das coleções apresentadas, a Comissão utilizou como referenciais a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Documento Curricular Referencial Municipal – DCRM, o Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades escolares e os 14 critérios objetivos previstos no Anexo II, item 4, com aplicação da escala de pontuação disposta no Anexo II - MATRIZ OBJETIVA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA, item 2, a saber: 0 pontos (não atende), 25 pontos (atende parcialmente), 50 pontos (atende satisfatoriamente), 75 pontos (atende plenamente) e 100 pontos (atende de forma excelente).

A nota final de cada coleção foi obtida mediante a soma das pontuações atribuídas em cada critério, multiplicadas pelos respectivos pesos definidos no Anexo II, item 4, quais sejam: critério 1 peso 3; critério 2 peso 3; critério 3 peso 2; critério 4 peso 2; critério 5 peso 3; critério 6 peso 2; critério 7 peso 2; critério 8 peso 2; critério 9 peso 2; critério 10 peso 2; critério 11 peso 2; critério 12 peso 3; critério 13 peso 2; critério 14 peso 1.

Ainda nos termos do Anexo II, item 5, a nota final das propostas deve ser obtida pela soma da pontuação atribuída em cada critério, multiplicada pelo respectivo peso, sendo exigido, para fins de classificação, 2.480 pontos, equivalente a 80% do total, para fins de classificação técnica, conforme dispõe o Anexo II, item 6.

Os 14 critérios utilizados pela Comissão foram os seguintes:

- I. alinhamento à BNCC, DCRM e diretrizes curriculares;
- II. coerência metodológica e sequência didática;
- III. adequação etária e compatibilidade da linguagem;
- IV. qualidade gráfica, editorial e legibilidade;
- V. atualização, pertinência e contextualização dos conteúdos;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



- VI. inclusão, diversidade e pluralidade cultural;
- VII. acessibilidade para estudantes com deficiência;
- VIII. recursos tecnológicos e plataforma digital;
- IX. materiais de apoio ao professor;
- X. formação continuada e assessoramento pedagógico;
- XI. interdisciplinaridade e protagonismo estudantil;
- XII. compatibilidade com a realidade da rede municipal;
- XIII. durabilidade e resistência física dos materiais;
- XIV. sustentabilidade e mitigação ambiental.

II – EMPRESAS E MATERIAIS SUBMETIDOS À ANÁLISE TÉCNICA

No curso dos trabalhos da 2ª fase, foram analisadas as amostras e materiais apresentados pelas seguintes empresas:

1. **Gráfica e Editora Posigraf Ltda;**
2. **D Mais Distribuidora de Livros Ltda;**
3. **Pearson Education do Brasil Ltda;**
4. **Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda;**
5. **Excelência Didática Livros e Editora Ltda.**

A Comissão registra expressamente que a presente ata refere-se às amostras efetivamente apresentadas por tais empresas, motivo pelo qual as conclusões abaixo levam em consideração tanto a qualidade pedagógica quanto a integralidade da apresentação do portfólio exigido em relação ao objeto do edital.

AUSÊNCIA DE AMOSTRAS DE DICIONÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

A Comissão Técnica registra, para os devidos fins, que, embora os Dicionários de Língua Portuguesa constituam categoria integrante do objeto do Chamamento Público (Credenciamento) nº 008/2026, nenhuma das empresas interessadas apresentou amostra referente a esta categoria para análise e avaliação pela Comissão.

O item corresponde à seguinte descrição: “Dicionários ilustrados (Anos Iniciais) e escolares (Anos Finais), destinados ao uso em sala de aula, conforme modelo de acervo rotativo”.

Dessa forma, não foi possível proceder à análise técnico-pedagógica, aplicação dos critérios objetivos de avaliação ou atribuição de pontuação relativamente aos Dicionários de Língua Portuguesa, uma vez que não houve qualquer material físico ou amostra submetida à apreciação da Comissão.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



Registra-se, ainda, que a ausência de amostras é uma ocorrência objetiva verificada no curso da 2ª fase, devendo permanecer consignada na presente ata para fins de transparência, rastreabilidade e adequada instrução do processo administrativo, especialmente considerando que a análise da Comissão está restrita aos materiais efetivamente apresentados pelas proponentes, conforme registrado nesta ata.

III – ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS EMPRESAS

1. GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

A empresa apresentou, para análise, materiais correspondentes às coleções Aprende Brasil Educação – Educação Infantil, Aprende Brasil Educação – Anos Iniciais e Aprende Brasil – Recomposição das Aprendizagens – 1º ao 9º ano, tendo obtido avaliação técnica favorável nos materiais efetivamente apresentados, com destaque para a boa organização didática, alinhamento curricular e consistência editorial.

Contudo, a Comissão registra, de forma expressa, que não houve apresentação de livros específicos para Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como não houve apresentação de livro específico de Educação Socioemocional por esta empresa. Tal circunstância compromete a integralidade da solução pedagógica ofertada, sobretudo diante das categorias expressamente previstas no objeto do edital e no Termo de Referência, constituindo lacuna relevante para fins de análise da abrangência da proposta.

Dessa forma, a Comissão conclui que a Posigraf apresentou amostras parciais, aptas à avaliação das coleções entregues, porém sem integral atendimento às categorias temáticas exigidas, especialmente no que se refere a cultura afro-brasileira/indígena e educação socioemocional.

2. D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

A empresa apresentou para análise as coleções SM – Coleção Alecrim – Educação Infantil, Coleção SM – Educamos – Anos Iniciais, SM – Aprendizagem em Foco – 1º ao 9º ano, Editora Divulgação Cultural – História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano e Editora Anzol – Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano.

A Comissão registra, com destaque expresse, que a D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi a empresa que apresentou integralmente as amostras exigidas no conjunto das categorias analisadas nesta 2ª fase, contemplando Educação Infantil, Anos Iniciais, Recomposição da Aprendizagem, Educação Socioemocional e História/Cultura Afro-Brasileira e Indígena, o que permitiu



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



exame técnico mais completo quanto à continuidade pedagógica, à articulação entre segmentos e à coerência global da proposta educacional.

Do ponto de vista qualitativo, o acervo apresentado revelou forte alinhamento com a BNCC, adequada progressão metodológica, materiais de apoio pedagógico consistentes, boa estrutura editorial e abrangência temática compatível com as demandas da rede municipal.

Assim, a Comissão conclui que a D Mais apresentou amostras integrais, atendendo de forma ampla às categorias examinadas nesta etapa e se destacando, entre as empresas avaliadas, pela completude do portfólio submetido à análise.

3. PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

A empresa apresentou, para apreciação técnica, o Dicionário Escolar de Língua Inglesa, destinado ao uso como material de apoio lexical e instrumento complementar de consulta.

A Comissão considerou o material adequado para uso referencial, reconhecendo seu valor como suporte à ampliação vocabular, à autonomia de pesquisa e ao fortalecimento do aprendizado da língua inglesa pelos estudantes. Todavia, em razão da natureza específica do material apresentado, sua contribuição se mostrou pontual e não estruturante em comparação com coleções pedagógicas mais amplas, especialmente no que tange a critérios como formação docente, plataforma digital, progressão didática continuada e abrangência curricular ampla.

Nesses termos, a Comissão conclui que a Pearson apresentou amostra parcial, restrita à categoria de Dicionário de Língua Inglesa, não havendo apresentação de conjunto mais amplo de materiais pedagógicos de outras categorias.

4. GRÁFICO EDIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA

A empresa apresentou os materiais Afro-Indígena Cultura em Movimento, Socioemocional Lúmina, Livros Paradidáticos e Coleção Eleva Saeb Integrada, contemplando materiais voltados à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e, no que se refere à coleção socioemocional, com apresentação integral do conjunto submetido à análise.

A Comissão reconheceu qualidades pedagógicas nos materiais efetivamente apresentados, notadamente quanto à coleção Socioemocional Lúmina, aos livros paradidáticos e aos conteúdos articulados para os segmentos atendidos, destacando a pertinência metodológica, a organização didática e a compatibilidade dos materiais com os objetivos formativos da rede municipal.

Entretanto, registra-se, de forma expressa, que não houve apresentação dos livros de Cultura Afro-Brasileira e Indígena do 6º ao 9º ano, circunstância que



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



compromete a integralidade da proposta nesse eixo temático específico e fragiliza a continuidade pedagógica pretendida pelo edital entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental.

A Comissão esclarece, ainda, que eventual menção anterior à ausência de livros socioemocionais do 6º ao 9º ano decorreu de **falha material na emissão da ata da sessão de análise**, ora retificada, uma vez que **houve apresentação integral da coleção de livros socioemocionais**.

Desse modo, a Comissão conclui que a GRÁFICO EDIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA apresentou amostras substanciais e tecnicamente relevantes, com atendimento satisfatório em parte expressiva das categorias avaliadas, persistindo, contudo, ausência específica dos livros de Cultura Afro-Brasileira e Indígena do 6º ao 9º ano, o que deve ser considerado como ressalva quanto à completude da proposta.

5. EXCELÊNCIA DIDÁTICA LIVROS E EDITORA LTDA

A empresa apresentou, para análise, as coleções Aprender Construindo – Educação Infantil, Avaliar e Aprovar – Recomposição das Aprendizagens, Brasil Indígena e Afro-Brasileiro, Universo Socioemocional e Coleção de Paradidáticos, vinculadas à Editora IMEPH.

No entanto, a Comissão registrou ressalvas relevantes quanto ao conteúdo e à completude da proposta, apontando insuficiências pedagógicas em coleções específicas, bem como fragilidades em critérios de acessibilidade, progressão metodológica, contextualização curricular e adequação de abordagem. Também foi registrado que não houve apresentação de livros referentes à grade regular do 1º ao 5º ano, o que impede a formação de uma solução integrada para parte importante da rede municipal, especialmente nos componentes curriculares da etapa regular.

A Comissão consignou, ainda, que a empresa apresentou acervo temático em áreas específicas, mas com limitações técnicas relevantes em determinadas coleções, notadamente em materiais relacionados à recomposição da aprendizagem, educação étnico-racial e socioemocional, o que demanda reserva técnica mais rigorosa quanto à aptidão do conjunto apresentado.

Assim, a Comissão conclui que a Excelência Didática apresentou amostras parciais, com lacunas importantes, especialmente pela ausência de materiais da grade regular do 1º ao 5º ano, circunstância que compromete a abrangência global da proposta.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



IV – QUADRO SÍNTESE DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de objetividade e clareza do registro administrativo, a Comissão consolida a situação das empresas quanto à apresentação das amostras da seguinte forma:

- I. D Mais Distribuidora de Livros Ltda – apresentação integral das amostras nas categorias analisadas da 2ª fase;
- II. Gráfica e Editora Posigraf Ltda – apresentação parcial, sem livros específicos de Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- III. Pearson Education do Brasil Ltda – apresentação parcial, limitada ao Dicionário Escolar de Língua Inglesa;
- IV. Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda – apresentação parcial, sem livros de Cultura Afro-Brasileira e Indígena do 6º ao 9º ano e sem livros socioemocionais do 6º ao 9º ano;
- V. Excelência Didática Livros e Editora Ltda – apresentação parcial, com ausência de livros da grade regular do 1º ao 5º ano e ressalvas técnicas em coleções específicas.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS COLEÇÕES

Nos termos do Anexo II - Matriz Objetiva, itens 2, 4, 5 e 6, a Comissão adotou a seguinte metodologia para consolidação da nota final: atribuição de nota bruta por critério, conforme escala objetiva de 0, 25, 50, 75 e 100 pontos, seguida da multiplicação dessa nota pelo respectivo peso do critério, com posterior somatório das parcelas ponderadas. Considerando que a soma dos pesos corresponde a 31 pontos, a nota máxima possível é de 3.100 pontos, sendo exigido o mínimo de 2.480 pontos para fins de classificação técnica da coleção avaliada.

1. GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

A empresa apresentou, para avaliação técnica, as coleções Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Educação Infantil, Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Anos Iniciais e Aprende Brasil – Vou + Longe / Recomposição das Aprendizagens – 1º ao 9º ano. Registra-se, ainda, a ausência de apresentação de livros específicos de Cultura Afro-Brasileira e Indígena e de Educação Socioemocional, o que deve constar como lacuna da amostragem apresentada.

Memória de cálculo e classificação:

- Coleção Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Educação Infantil



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



- Total ponderado: 2.750 pontos de 3.100
 - Percentual: 88,7%
 - Classificação: CLASSIFICADA
-
- Coleção Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Anos Iniciais
 - Total ponderado: 2.595 pontos de 3.100
 - Percentual: 83,7%
 - Classificação: CLASSIFICADA
-
- Coleção Aprende Brasil – Vou + Longe / Recomposição das Aprendizagens – 1º ao 9º ano
 - Total ponderado: 2.300 pontos de 3.100
 - Percentual: 74,2%
 - Classificação: NÃO CLASSIFICADA, por não atingir a nota técnica mínima de 2.480 pontos.

Síntese da empresa: a Posigraf apresentou amostras parciais e obteve classificação apenas da coleção de Educação Infantil, restando não classificadas as coleções de Anos Iniciais e Recomposição das Aprendizagens, à luz da memória de cálculo ponderada exigida pelo edital.

2. D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

A empresa apresentou integralmente as amostras submetidas à sua avaliação nesta 2ª fase, contemplando Educação Infantil, Anos Iniciais, Recomposição da Aprendizagem, História/Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Socioemocional, registra-se a completude do portfólio apresentado.

Memória de cálculo e classificação:

- SM – Coleção Alecrim – Educação Infantil
 - Total ponderado: 2.875 pontos de 3.100
 - Percentual: 92,7%
 - Classificação: CLASSIFICADA
-
- Coleção SM – Educamos – Anos Iniciais
 - Total ponderado: 3.025 pontos de 3.100
 - Percentual: 97,6%
 - Classificação: CLASSIFICADA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



- SM – Aprendizagem em Foco – 1º ao 9º ano
 - Total ponderado: 3.000 pontos de 3.100
 - Percentual: 96,8%
 - Classificação: CLASSIFICADA
-
- Editora Divulgação Cultural – História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano
 - Total ponderado: 2.825 pontos de 3.100
 - Percentual: 91,1%
 - Classificação: CLASSIFICADA
-
- Editora Anzol – Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano
 - Total ponderado: 3.100 pontos de 3.100
 - Percentual: 100%
 - Classificação: CLASSIFICADA

Síntese da empresa: a D Mais foi a empresa que apresentou integralmente as amostras no conjunto de categorias analisadas e obteve classificação de todas as coleções avaliadas, razão pela qual pode registrar, de forma segura e alinhada à memória de cálculo, a aprovação integral das coleções submetidas, sem necessidade de ressalva quanto ao atingimento da nota mínima.

Registra-se, para fins de correção de erro material na identificação das obras constantes da ata de análise técnica e pedagógica das amostras, que, na apresentação das coleções **História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano** e **Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano**, apresentadas pela empresa **D Mais Distribuidora de Livros Ltda**, constou equivocadamente a indicação da marca **SM**. A identificação correta das editoras responsáveis pelas respectivas coleções é **Editora Divulgação Cultural**, para a coleção **História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano**, e **Editora Anzol**, para a coleção **Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano**.

3. PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

A empresa apresentou o Dicionário Escolar de Língua Inglesa, em caráter de material de apoio e referência lexical. Embora a apresentação seja parcial quanto ao conjunto do objeto, o material efetivamente submetido à Comissão alcançou desempenho classificatório suficiente segundo a memória de cálculo.

Memória de cálculo e classificação:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCO, SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



- Dicionário Escolar de Língua Inglesa
- Total ponderado: 2.900 pontos de 3.100
- Percentual: 93,5%
- Classificação: CLASSIFICADO

Síntese da empresa: a Pearson apresentou amostra parcial, restrita à categoria de dicionário de língua inglesa, porém o material efetivamente avaliado resultou classificado de acordo com a metodologia do edital.

4. GRÁFICO EDIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA

A empresa apresentou as coleções Afro-Indígena Cultura em Movimento, Socioemocional Lúmina, Projeto Temático Afro/Indígena – Paradidáticos e Eleva SAEB Integrada. Contudo, registra-se que não houve apresentação de livros de Cultura Afro-Brasileira e Indígena do 6º ao 9º ano, o que permanece consignado na ata, por evidenciar fragmentação da proposta e ausência de continuidade integral entre segmentos.

Memória de cálculo e classificação:

- Afro-Indígena Cultura em Movimento
- Total ponderado: 2.000 pontos de 3.100
- Percentual: 64,5%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA
- Socioemocional Lúmina
- Total ponderado: 2.650 pontos de 3.100
- Percentual: 85,5%
- Classificação: CLASSIFICADA
- Paradidáticos – Projeto Temático Afro/Indígena
- Total ponderado: 2.725 pontos de 3.100
- Percentual: 87,9%
- Classificação: CLASSIFICADA
- Eleva SAEB Integrada
- Total ponderado: 2.475 pontos de 3.100
- Percentual: 79,8%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCAO.BONFIM@GMAIL.COM



Síntese da empresa: a Gráfico Edição apresentou amostras parciais e obteve classificação apenas de parte das coleções avaliadas, restando não classificadas as coleções Afro-Indígena Cultura em Movimento e Eleva SAEB Integrada.

5. EXCELENCIA DIDÁTICA LIVROS E EDITORA LTDA

A empresa apresentou as coleções Aprender Construindo – Educação Infantil, Avaliar e Aprovar – Recomposição das Aprendizagens, Brasil Indígena e Afro-Brasileiro, Universo Socioemocional e Coleção de Paradidáticos, vinculadas à Editora IMEPH. Permanece relevante o registro de que não houve apresentação de livros referentes aos componentes curriculares da grade regular do 1º ao 5º ano, o que compromete a abrangência estrutural da proposta.

Memória de cálculo e classificação:

- Coleção Aprender Construindo – Educação Infantil
- Total ponderado: 2.700 pontos de 3.100
- Percentual: 87,1%
- Classificação: CLASSIFICADA
- Coleção Avaliar e Aprovar – Recomposição das Aprendizagens – Editora IMEPH
- Total ponderado: 1.350 pontos de 3.100
- Percentual: 43,5%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA
- Coleção Brasil Indígena e Afro-Brasileiro – Editora IMEPH
- Total ponderado: 925 pontos de 3.100
- Percentual: 29,8%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA
- Coleção Universo Socioemocional – Editora IMEPH
- Total ponderado: 1.475 pontos de 3.100
- Percentual: 47,6%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA
- Coleção de Paradidáticos – Editora IMEPH
- Total ponderado: 1.675 pontos de 3.100
- Percentual: 54,0%
- Classificação: NÃO CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
SENHOR SEM MEDO E MELHOR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



Síntese da empresa: a Excelência Didática apresentou amostras parciais, com classificação apenas da coleção de Educação Infantil, restando não classificadas as demais coleções avaliadas por insuficiência de pontuação técnica à luz da matriz do edital.

VI – QUADRO CONSOLIDADO DE CLASSIFICAÇÃO POR EMPRESA E POR COLEÇÃO

Empresa	Coleção	Total ponderado	Percentual	Situação
Gráfica e Editora Posigraf Ltda	Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Educação Infantil	2.750	88,7%	Classificada
Gráfica e Editora Posigraf Ltda	Aprende Brasil Educação – NAME Sistema de Ensino – Anos Iniciais	2.595	83,7%	Classificada
Gráfica e Editora Posigraf Ltda	Aprende Brasil – Vou + Longe / Recomposição das Aprendizagens	2.300	74,2%	Não classificada
D Mais Distribuidora de Livros Ltda	SM – Coleção Alecrim – Educação Infantil	2.875	92,7%	Classificada
D Mais Distribuidora de Livros Ltda	Coleção SM – Educamos – Anos Iniciais	3.025	97,6%	Classificada
D Mais Distribuidora de Livros Ltda	SM – Aprendizagem em Foco – 1º ao 9º ano	3.000	96,8%	Classificada
D Mais Distribuidora de Livros Ltda	História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano – Editora	2.825	91,1%	Classificada



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



Empresa	Coleção	Total ponderado	Percentual	Situação
	Divulgação Cultural			
D Mais Distribuidora de Livros Ltda	Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano – Editora Anzol	3.100	100%	Classificada
Pearson Education do Brasil Ltda	Dicionário Escolar de Língua Inglesa	2.900	93,5%	Classificado
Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda	Afro-Indígena Cultura em Movimento	2.000	64,5%	Não classificada
Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda	Socioemocional Lúmina	2.650	85,5%	Classificada
Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda	Livros Paradidáticos / Projeto Temático Afrodescendentes e Indígenas	2.725	87,9%	Classificada
Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda	Coleção Eleva SAEB Integrada	2.475	79,8%	Não classificada
Excelência Didática Livros e Editora Ltda	Aprender Construindo – Educação Infantil	2.700	87,1%	Classificada
Excelência Didática Livros e Editora Ltda	Avaliar e Aprovar – Recomposição das Aprendizagens	1.350	43,5%	Não classificada



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUSQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



Empresa	Coleção	Total ponderado	Percentual	Situação
Excelência Didática Livros e Editora Ltda	Brasil Indígena e Afro-Brasileiro	925	29,8%	Não classificada
Excelência Didática Livros e Editora Ltda	Universo Socioemocional	1.475	47,6%	Não classificada
Excelência Didática Livros e Editora Ltda	Coleção de Paradidáticos	1.675	54,0%	Não classificada

O quadro acima consolida a aplicação da metodologia prevista no Anexo II do edital, observando o corte classificatório de 2.480 pontos para fins de habilitação técnica das coleções na 2ª fase.

Diante da memória de cálculo acima consolidada, a Comissão Técnica registra que a classificação ou não classificação das coleções observou estritamente os critérios objetivos, os pesos e a nota mínima previstos no edital. Registra-se, ainda, que apenas uma das empresas habilitadas apresentou integralmente as amostras no conjunto das categorias analisadas, obtendo classificação de todas as coleções avaliadas, ao passo que as demais empresas apresentaram amostras totais ou parciais com resultados classificatórios variáveis, conforme especificado nesta ata e em seus anexos técnicos.

VII - REGISTRO DAS RETIFICAÇÕES MATERIAIS

Ficam expressamente retificados, em relação à ata datada de 05/08/2026, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 6.437, de 07/08/2026, os seguintes pontos:

1. Identificação editorial das coleções apresentadas pela D Mais Distribuidora de Livros Ltda, para constar que a coleção História Afro-Brasileira e Indígena – 1º ao 9º ano pertence à Editora Divulgação Cultural, e que a coleção Socioemocional Sentir e Pensar – 1º ao 9º ano pertence à Editora Anzol, e não à marca SM, sem alteração da proponente responsável pela apresentação das amostras.
2. Manifestação relativa à empresa Gráfico Edição e Comércio de Produtos Educacionais Ltda, para constar que houve apresentação integral da coleção de livros socioemocionais, sendo indevido o registro anterior de ausência dessa coleção para o 6º ao 9º ano, por se tratar de falha material da redação da ata anterior.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCAO.BONFIM@GMAIL.COM



3. Memória de cálculo das coleções, para adequação dos somatórios ponderados aos pesos efetivamente previstos no Anexo II do edital, prevalecendo, para todos os fins de classificação técnica, os valores constantes da presente ata consolidada.

VIII – CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS DA COMISSÃO

Após a análise dos materiais efetivamente apresentados, a Comissão conclui que a 2ª fase foi conduzida em conformidade com o edital, observando-se os critérios técnicos, a motivação formal das decisões, a avaliação qualitativa e a verificação da aderência dos materiais ao objeto do certame.

A Comissão delibera e registra que:

1. a presente ata refere-se exclusivamente à 2ª fase do certame, não se confundindo com a etapa de habilitação documental;
2. somente foram objeto de julgamento técnico as amostras efetivamente apresentadas pelas empresas habilitadas;
3. a D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foi a empresa que apresentou integralmente as amostras no conjunto das categorias submetidas à sua avaliação, tendo obtido classificação de todas as coleções analisadas;
4. a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA apresentou amostras parciais, sem materiais específicos de Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Socioemocional, obtendo classificação das coleções de Educação Infantil e Anos Iniciais, e não classificação da coleção de Recomposição das Aprendizagens;
5. a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA apresentou amostra parcial, restrita ao Dicionário Escolar de Língua Inglesa, tendo o material sido classificado;
6. a GRÁFICO EDIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA apresentou integralmente a coleção de livros socioemocionais, retificando-se a falha material constante da ata anterior, permanecendo como lacuna apenas a não apresentação dos livros de Cultura Afro-Brasileira e Indígena do 6º ao 9º ano, tendo obtido classificação das coleções Socioemocional Lúmina e Livros Paradidáticos / Projeto Temático Afrodescendentes e Indígenas, e não classificação das coleções Afro-Indígena Cultura em Movimento e Coleção Eleva SAEB Integrada;
7. a EXCELÊNCIA DIDÁTICA LIVROS E EDITORA LTDA apresentou amostras parciais, com ausência de livros referentes à grade regular do 1º ao 5º ano, obtendo classificação apenas da coleção Aprender Construindo – Educação Infantil;
8. as ausências de materiais em categorias expressamente previstas no edital devem ser consideradas pela Administração no juízo final quanto



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



à adequação, abrangência e conveniência técnica das soluções pedagógicas apresentadas;

9. recomenda-se a juntada desta ata aos autos, acompanhada dos pareceres individuais, quadros analíticos e memórias de cálculo, para fins de transparência, motivação administrativa e regular prosseguimento do feito.
10. A Comissão ressalta, ainda, a importância de verificação institucional quanto à política de aquisição de livros didáticos para os segmentos possivelmente abrangidos por fornecimento federal, inclusive à luz da eventual cobertura por programas públicos já existentes, a fim de evitar sobreposição de objetos, duplicidade de aquisição ou inadequação do planejamento pedagógico-financeiro do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue para assinatura dos membros da Comissão Técnica de Avaliação e Escolha de Livros Didáticos e Material Pedagógico.

Senhor do Bonfim/BA, 12 de agosto de 2026.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAL PEDAGÓGICO

ALBERTHYVANIA BRASILEIRO DE CASTRO
Matrícula nº 3216

CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS
Matrícula nº 2728

FRANSHWANNE SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES
Matrícula nº 1652

MARIA CÉLIA SARMENTO PEIXE DA SILVA
Matrícula nº 6844

MARIA DE FÁTIMA JATOBÁ MAIA
Matrícula nº 3251

PABIANA MERCÊS ANDRADE
Matrícula nº 3327

VALÉRIA MACEDO GONÇALVES
Matrículas nº 6115 e 7504



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCQUINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

COLEÇÃO APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO – NAME SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Plena convergência com os objetivos de aprendizagem, competências e habilidades descritos na BNCC, no Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
2	75=225	Promove a democratização do acesso ao conhecimento e a diversidade de linguagens; no entanto, requer pequenos ajustes pedagógicos para atender de forma plena à adequação ergonômica e aos diferentes perfis inclusivos.
3	100=200	Estrutura curricular favorável ao desenvolvimento de projetos integradores, articulando saberes de diferentes áreas do conhecimento de forma orgânica e transversal.
4	75=150	Apresenta estética editorial satisfatória e tipografia adequada à faixa etária, mas demanda melhoria no equilíbrio visual e na distribuição funcional dos elementos na página para evitar sobrecarga de informação.
5	100=300	Conteúdos e propostas pedagógicas alinhados à concepção de ensino da rede municipal, garantindo flexibilidade para a autonomia e o planejamento do trabalho docente.alinhados com o Projeto Pedagógico das escolas.
6	50=100	Contempla a diversidade cultural e auxilia no contato com novas culturas, contudo apresenta lacunas relevantes e demanda complementação expressiva por parte do docente para o aprofundamento de especificidades regionais e locais.
7	75=150	Qualidade Apresenta fundamentação metodológica coerente, contudo exige mediação pedagógica complementar para assegurar a gradação de complexidade e a consolidação de certas habilidades conceituais..
8	100=200	Excelente padrão de impressão, acabamento e durabilidade material, aliado a uma iconografia e ilustrações que expressam pluralidade social e representatividade ética.
9	100=200	Textos conceituais e enunciados de atividades caracterizados pelo rigor linguístico, clareza sintática, precisão terminológica e adequação ao nível de desenvolvimento cognitivo do estudante.
10	75=150	Estruturação voltada à consolidação de competências essenciais, porém necessita de reforço na oferta de suportes práticos específicos para a superação de defasagens e avanço no desempenho acadêmico dos estudantes.
11	100=200	Vasta curadoria textual que mobiliza o interesse pelo ato de ler, promovendo o letramento literário, a sensibilidade estética e a fruição por meio de diferentes gêneros.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



12	100=300	Propostas que estabelecem conexões diretas entre os conteúdos acadêmicos e as vivências práticas, cotidianas e de interesse do estudante, conferindo significatividade à aprendizagem.
13	100=200	Seleção de acervo com alto valor estético e estilístico, preservando a autenticidade e a riqueza semântica das obras literárias e informativas apresentadas.
14	75=150	Atividades formuladas para incentivar a autonomia e o pensamento crítico, mas com propostas simplificadas para o incentivo à investigação científica e à tomada de decisões autônomas.

COLEÇÃO APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO - NAME SISTEMA DE ENSINO - ANOS INICIAIS

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Integralmente alinhado às competências gerais e específicas da BNCC e ao Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM). Garante a progressão contínua das habilidades ao longo dos Anos Iniciais.
2	75=225	Favorece o ambiente inclusivo e o respeito à diversidade, porém apresenta propostas pontuais que demandam adaptação pedagógica extra pelo docente para atender plenamente aos diferentes níveis de complexidade e acessibilidade.
3	100=200	Oferece suporte estruturado para projetos integradores (cultura digital, educação financeira, meio ambiente e cidadania), articulando diferentes áreas do conhecimento sem fragmentação.
4	75=150	Apresenta boa qualidade gráfica e tipografia adequada à faixa etária, contudo possui pontualmente páginas densas que exigem melhor redistribuição visual para evitar sobrecarga na alfabetização.
5	100=300	Perfeita aderência ao Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais, garantindo flexibilidade para intervenções locais e valorização da autonomia docente.
6	50=100	Aborda a pluralidade cultural e o combate a preconceitos de forma genérica, apresentando lacunas em relação às manifestações regionais e populações tradicionais locais, demandando forte complementação docente.
7	75=150	Adota a retomada de conceitos ao longo da coleção, mas a gradação de complexidade na espiralidade cognitiva apresenta saltos bruscos entre determinados anos, exigindo mediação pedagógica contínua.
8	100=200	Representatividade da obra e aspectos Encadernação e papel de alta durabilidade, adequados ao manuseio intenso do cotidiano escolar, acompanhados de iconografia e personagens com alta representatividade social.
9	100=200	Textos instrucionais e conceituais com excelência linguística, comanda de atividades direta e vocabulário progressivo adaptado para cada etapa do 1º ao 5º ano.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



10	50=100	Estrutura focada nos eixos principais, porém apresenta pouca oferta de instrumentos específicos voltados à recomposição de aprendizagens e superação de defasagens nos anos intermediários.
11	100=200	Vasta seleção de gêneros textuais (literatura, poesia, tiras, textos científicos), que despertam o prazer estético pela leitura e expandem o repertório cultural do estudante.
12	75=225	Traz vivências vinculadas ao cotidiano, porém algumas situações-problema apresentam contextos distantes da realidade concreta dos estudantes da rede municipal, limitando a aplicabilidade prática.
13	100=200	Curadoria criteriosa de autores e obras da literatura infantil brasileira e universal, preservando a riqueza expressiva, poética e narrativa das obras.
14	25=25	Apresenta seções investigativas ("Hora de Criar", "Mão na Massa") de forma superficial e predominantemente teórica, falhando em estimular a postura ativa, o protagonismo do estudante e a investigação científica de fato.

**COLEÇÃO APRENDE BRASIL – Vou + Longe RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS –
1º AO 9º ANO**

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Totalmente alinhado às metas de alfabetização na idade certa, às habilidades da BNCC e ao Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM).
2	75=225	Oferece recursos pedagógicos acessíveis e em níveis graduados, porém apresenta lacunas pontuais em suporte adaptado para estudantes com maiores necessidades de acessibilidade, exigindo complementação pedagógica.
3	100=300	Estrutura propostas práticas que conectam a alfabetização à literatura e a temas transversais de forma integrada.
4	75=150	Apresenta boa diagramação e tipografia adequada para iniciantes na leitura (letra bastão e imprensa), mas possui pontualmente páginas densas que necessitam de melhor distribuição do espaço gráfico.
5	100=300	Alta flexibilidade para ser utilizado como material principal ou como recurso de intervenção/recomposição de aprendizagens.
6	25=50	Apresenta acentuada fragilidade na representatividade de matrizes culturais locais, regionais e populações tradicionais, ignorando especificidades do município e exigindo reconstrução do tema pelo docente.
7	50=100	Embora contemple a consciência fonológica, a progressão das atividades de análise grafofônica e leitura fluente apresenta lacunas que exigem mediação constante e reforço do professor.
8	100=200	Papel e encadernação resistentes, preparados para o manuseio diário, recortes e escritas típicas do 1º e 2º ano.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



9	75=150	Apresenta enunciados acompanhados de ícones instrucionais, contudo algumas orientações exigem vocabulário mais acessível para facilitar o entendimento autônomo de crianças em fase inicial de alfabetização.
10	50=100	Apresenta propostas voltadas à alfabetização, porém carece de instrumentos práticos e direcionados para a superação sistemática de defasagens de aprendizagem e recomposição de raciocínio lógico-matemático.
11	100=200	Boa seleção de gêneros da tradição oral e da literatura infantil que estimulam a apreciação estético-literária.
12	50=150	As situações-problema abordam contextos infantis genéricos, estando significativamente distantes da realidade sociocultural concreta e do cotidiano dos estudantes da rede municipal.
13	75=150	Boa variedade de gêneros, contudo alguns textos apresentam estrutura linguística excessivamente simplificada, limitando o ganho de repertório vocabulário mais elaborado.
14	25=25	O material restringe-se quase exclusivamente a exercícios diretivos e de repetição, falhando em oferecer propostas de investigação autônoma, criação ativa e resolução de problemas criativos pelo estudante.

Obs.: Não houve apresentação de livros específicos para Cultura Afro, como também não houve apresentação de livro específico de Educação Socioemocional.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

SM - COLEÇÃO ALECRIM - EDUCAÇÃO INFANTIL

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Alinha-se de forma plena e integrada aos Direitos de Aprendizagem, garantindo a transposição prática e harmoniosa dos 5 Campos de Experiências da BNCC nas propostas diárias.
2	100=300	Apresenta apelo visual altamente qualificado e atrativo, incorporando estratégias pedagógicas acessíveis e plenamente adaptadas às crianças com necessidades educacionais específicas (AEE).
3	100=200	Estruturação pedagógica excelente e fluida, oferecendo amplo suporte para o desenvolvimento de projetos integradores e articulações interdisciplinares orgânicas.
4	75=150	Diagramação limpa e altamente funcional, com bom equilíbrio visual e espaços generosos destinados aos registros gráficos e às produções infantis.
5	100=300	Material extremamente versátil e flexível, permitindo perfeito alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às especificidades da rede local.
6	75=150	Abordagem consistente e respeitosa da diversidade cultural, promovendo a representação de diferentes matrizes étnico-raciais e a valorização das populações tradicionais.
7	75=150	Integra de forma equilibrada as dimensões do Educar e do Cuidar, garantindo harmonia entre as atividades estruturadas e as vivências lúdicas e de livre exploração.
8	100=200	Excelente resistência física, papel de alta gramatura e encadernação reforçada, garantindo máxima durabilidade ao manuseio diário e intenso na rotina escolar.
9	100=200	Orientações ao docente e ao adulto mediador caracterizadas por extrema clareza, linguagem acessível e precisão metodológica para conduzir as interações.
10	100=200	Promove de forma destacada o desenvolvimento do repertório motor, expressivo e cognitivo, integrando linguagens artísticas, corporais e de registro gráfico.
11	100=200	Riquíssimo acervo literário e poético, com excelente seleção de gêneros da tradição oral que expandem o repertório estético e o letramento infantil.
12	100=300	Propostas profundamente contextualizadas na realidade e no cotidiano das crianças, estimulando o pertencimento, a investigação do ambiente e a aprendizagem significativa.
13	75=150	Curadoria que preserva com qualidade a estrutura estética, o ritmo e a riqueza poética e narrativa das obras e textos apresentados.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCALINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



14	75=75	Oferece um ambiente equilibrado entre registros orientados e momentos de livre criação, incentivando o protagonismo, a autonomia e a expressão autêntica da criança.
----	-------	--

COLEÇÃO SM - COLEÇÃO EDUCAMOS – ANOS INICIAIS

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Rigoroso alinhamento com os direitos de aprendizagem, competências e habilidades da BNCC e do DCRM, garantindo mapeamento completo e progressão de objetivos no 1º ao 5º ano.
2	100=300	Notável acessibilidade e ampla variedade de recursos pedagógicos inclusivos, organizados de maneira equilibrada para atender com eficiência a diferentes ritmos de aprendizagem.
3	100=200	Excelente integração de temas transversais e projetos sociotransformadores, articulando ética, cidadania, meio ambiente e cultura digital ao longo das unidades.
4	100=200	Excepcional qualidade estética e funcional, com tipografia adequada ao ciclo de alfabetização, distribuição visual equilibrada, excelente iconografia e ilustrações de alto valor artístico.
5	75=225	Proposta pedagógica e digital bem estruturada que oferece suporte consistente à rede, mantendo margem satisfatória para adaptações locais e alinhamento à autonomia do PPP municipal.
6	100=200	Ampla valorização da pluralidade cultural, com inserção de matrizes afro-brasileiras, indígenas e regionais, promovendo o respeito às diferenças, a empatia e os Direitos Humanos.
7	100=200	Estrutura metodológica exemplar e bem encadeada, garantindo uma dosagem adequada de abstração e respeitando o tempo de maturação e a gestão do tempo pedagógico pelo docente.
8	100=200	Ilustrações e personagens inclusivos de alta representatividade, combinados a um projeto gráfico sustentável, durável e perfeitamente adequado ao manuseio frequente nas escolas públicas.
9	100=200	Texto instrucional e conceitual com notável rigor linguístico e clareza, utilizando comanda direta e vocabulário progressivo e adequado ao desenvolvimento.
10	100=200	Proposta sólida para o desenvolvimento da competência leitora e do raciocínio lógico-matemático, oferecendo ferramentas eficazes para consolidação e recomposição contínua.
11	100=200	Um dos grandes diferenciais do projeto: acervo literário de altíssimo nível, rica seleção de gêneros e estímulo constante à fruição estética e ao hábito da leitura desde a infância.
12	100=300	Traz situações-problema altamente contextualizadas, estabelecendo pontes diretas entre o cotidiano global/social e a realidade socioeconômica dos estudantes dos municípios.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



13	100=200	Curadoria impecável de autores e obras da literatura infantil brasileira e internacional, preservando a autenticidade, o lirismo e a riqueza narrativa dos textos originais.
14	100=100	Estimula de maneira consistente o pensamento crítico, a reflexão e a autonomia do estudante, oferecendo seções práticas flexíveis que incentivam a investigação autônoma e colaborativa.

SM - APRENDIZAGEM EM FOCO - 1º AO 9º ANO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Mapeamento preciso das habilidades focais e essenciais da BNCC e do DCRM do 1º ao 9º ano, garantindo suporte normativo direto para o plano de recomposição de aprendizagens da rede pública
2	100=300	Estruturação de atividades graduadas e diagnósticas que favorecem a recomposição de turmas heterogêneas, nivelando o aprendizado com equidade e linguagem acessível.
3	100=200	Oferece excelente suporte a projetos e itinerários de recomposição, articulando os conhecimentos defasados de forma integrada e sem fragmentação entre os anos iniciais e finais.
4	100=200	Diagramação limpa, funcional e ergonômica, facilitando a navegação visual de estudantes em recomposição tanto nos Anos Iniciais (1º-5º) quanto nos Anos Finais (6º-9º).
5	100=300	Notável flexibilidade para se integrar organicamente ao currículo regular e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), servindo tanto como material de reforço direto quanto de apoio contínuo.
6	75=150	Aborda a diversidade cultural e regional de forma bem estruturada, estimulando a valorização de diferentes contextos e matrizes socioculturais do município.
7	75=150	Apresenta uma trajetória contínua de transição entre o 1º e o 9º ano, garantindo que o resgate acelerado de conteúdos ocorra com suporte pedagógico adequado e ritmo fluido.
8	100=200	Excelente padrão de impressão, papel de boa durabilidade e acabamento resistente, suportando o manuseio intenso de cadernos de recomposição do 1º ao 9º ano.
9	100=200	Enunciados e comandos caracterizados por rigor linguístico, clareza direta e termos que orientam com precisão o estudante na superação de dúvidas históricas de aprendizagem.
10	100=200	Altíssima eficiência como ferramenta de intervenção pedagógica, diagnóstica e de recomposição contínua de lacunas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.
11	100=200	Seleção diversificada de textos e gêneros que resgatam o interesse pela leitura e pela interpretação textual, alinhada à tradição e curadoria literária da Editora SM.
12	100=300	Projeta situações-problema profundamente ancoradas na realidade e no cotidiano imediato dos estudantes (1º ao 9º ano), promovendo a aplicação prática e significativa dos conceitos.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



13	100=200	Equilibra com maestria os textos utilitários de intervenção com um acervo literário de elevado valor estético e estilístico, enriquecendo a fruição leitora.
14	100=100	Promove com excelência a autoavaliação e o avanço autônomo, oferecendo roteiros de recomposição que combinam orientação clara a desafios investigativos e criativos.

DIVULGAÇÃO CULTURAL – HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 1º AO 9º ANO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Mapeia com rigor e precisão as habilidades da BNCC e cumpre de forma exemplar a Lei nº 10.639/03, oferecendo suporte normativo e articulação prática irrepreensível do 1º ao 9º ano.
2	75=225	Estrutura metodológica sólida e acessível que atende ao percurso regular, incorporando boas estratégias de inclusão e recursos adaptados para múltiplos ritmos de aprendizagem.
3	100=200	Linguagem e abordagem temática impecáveis e perfeitamente ajustadas ao 1º e ao 9º ano, servindo como excelente catalisador para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares transversais.
4	100=200	Qualidade de impressão e acabamento gráfico excepcionais, com diagramação fluida, ergonômica, moderna e altamente atrativa para o público estudantil.
5	100=300	Edição recente e atualizada, desenhada com alta flexibilidade pedagógica para assegurar um alinhamento orgânico e harmonioso ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) municipal.
.6	100=200	Constitui o ponto de excelência da obra, abordando a diversidade e a cultura afro-brasileira com absoluto rigor, promovendo de forma exemplar o combate ao racismo e a alteridade.
7	75=150	Apresenta uma sequência curricular coerente e bem delineada, garantindo uma transição fluida do 5º para o 6º ano e uma progressão metodológica sem rupturas conceituais.
8	75=150	Oferece um ecossistema avaliativo consistente e estruturado, contemplando ferramentas eficazes para o acompanhamento contínuo da aprendizagem e suporte à recomposição.
9	75=150	Manual do professor completo e fundamentado, trazendo orientações teóricas e metodológicas seguras para subsidiar o docente na mediação de reflexões e debates étnico-raciais.
10	75=150	Contribui diretamente para o avanço acadêmico, estruturando atividades práticas que consolidam com eficiência o letramento, a escrita e o raciocínio lógico.
11	100=200	Seleção textual enriquecedora e diversificada em torno da temática afro, reunindo múltiplos gêneros literários que encantam e fortalecem o hábito leitor do 1º ao 9º ano.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



12	100=300	Articula com maestria os aspectos históricos da cultura afro-brasileira aos desafios sociais contemporâneos, conectando o conhecimento de forma viva à realidade do estudante.
13	100=200	Curadoria editorial de altíssimo nível, reunindo obras de densidade estética superior, lirismo marcante e destacada representatividade de autoras e autores negros consagrados.
14	100=100	Estimula plenamente o protagonismo e a postura crítica do estudante, equilibrando reflexões guiadas com ricas oportunidades de investigação autônoma e ação transformadora.

EDITORA ANZOL- SOCIOEMOCIONAL SENTIR E PENSAR- 1º AO 9º ANO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Contempla integralmente as Competências Gerais da BNCC, em especial as competências 8 (Autoconhecimento) e 9 (Empatia/Cooperação), oferecendo respaldo normativo sólido para a rede municipal.
2	100=300	Proposta metodológica humanizada e inclusiva, oferecendo estratégias plenamente adaptadas e acessíveis para estudantes com neurodiversidades, defasagens ou diferentes ritmos de aprendizagem.
3	100=200	Estrutura exemplar para articulação interdisciplinar, potencializando a criação de projetos transversais de convivência, regulação emocional, ética e saúde mental no currículo regular.
4	100=200	Apresenta excelente padrão de impressão, acabamento gráfico de alta qualidade, projeto visual atraente e diagramação ergonômica adequada às faixas etárias do 1º ao 9º ano.
5	100=300	Conteúdos consistentes e perfeitamente alinhados com as orientações educacionais vigentes, fortalecendo o clima escolar e o Projeto Político-Pedagógico das unidades de ensino.
6	100=200	Aborda com excelência a diversidade social, familiar e cultural brasileira, promovendo ativamente a empatia, a alteridade, os Direitos Humanos e o combate rigoroso a preconceitos no ambiente escolar.
7	100=200	Progressão metodológica e espiralidade temática impecáveis do 1º ao 9º ano, conectando perfeitamente o reconhecimento emocional nos anos iniciais à tomada de decisão responsável nos anos finais.
8	100=200	Oferece portal/site estruturado com recursos complementares para alunos e professores, ampliando as possibilidades de aplicação e o suporte ao ecossistema de aprendizagem.
9	100=200	Excelente instrumentalização do professor via plataforma e guias impressos, fornecendo pautas de mediação de conflitos, orientações para reuniões de pais e dinâmicas de acolhimento.
10	100=200	Transforma positivamente a convivência escolar, a prontidão cognitiva e o clima de sala de aula, favorecendo diretamente a



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		recomposição de aprendizagens e o desempenho global dos estudantes.
11	100=200	A obra contempla metodologias ativas, rodas de conversa, dilemas morais e dinâmicas interativas que colocam o estudante como agente no seu processo de autoconhecimento e regulação.
12	100=300	Ancorada na realidade concreta e no cotidiano dos estudantes da rede pública, dialogando diretamente com contextos diversos e cenários de vulnerabilidade social.
13	100=200	O material físico apresenta notável resistência e durabilidade do papel e da encadernação, estando apto para o manuseio frequente ao longo de todo o ano letivo.
14	100=100	Demonstra claro compromisso com a conscientização ambiental, a ética interpessoal, a cultura de paz e a responsabilidade social do 1º ao 9º ano.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

DICIONÁRIO ESCOLAR LÍNGUA INGLESA

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Oferece suporte pleno e direto às competências leitoras, à expansão do repertório lexical e à proficiência em língua estrangeira previstas na BNCC e no DCRM, atuando como recurso transversal estratégico no 6º ao 9º ano.
2	100=300	<i>Apresenta rigorosa e impecável organização lexicográfica (ordem alfabética, transcrição fonética, classes gramaticais e guias de pronúncia), oferecendo uma estrutura funcional de rápida consulta e alta precisão conceitual.</i>
3	100=200	Projeto linguístico perfeitamente adaptado a estudantes brasileiros, contando com definições claras em Português, notas de uso gramatical e exemplos contextualizados ao cotidiano do Anos Finais (6º ao 9º ano).
4	100=200	Qualidade gráfica e editorial de excelência, com planejamento cromático eficiente para destacar verbetes e locuções, aliado a uma tipografia ergonômica que otimiza a localização visual rápida.
5	100=300	Léxico contemporâneo e atualizado, contemplando termos de uso frequente na cultura digital, tecnologia, mídias sociais e no cotidiano escolar dos estudantes do Ensino Fundamental II.
.6	100=200	Contempla variações linguísticas e notas culturais que respeitam a diversidade das comunidades falantes do idioma, promovendo o respeito à alteridade sem reproduzir estereótipos.
7	75=150	Formato impresso desenhado com excelente ergonomia, alto contraste visual e dimensões adequadas ao manuseio confortável, assegurando acessibilidade física para estudantes em sala de aula ou biblioteca.
8	75=150	<i>Estruturado de forma autossuficiente para o suporte físico, apresentando organização intuitiva com guia de símbolos e abreviaturas que dispensam dependência tecnológica ou plataformas externas para a navegação.</i>
9	75=150	Inclui seção introdutória explicativa com orientações metodológicas e guia de navegação de verbetes, instrumentalizando o docente na condução de oficinas de consulta e pesquisa orientada em sala de aula.
10	75=150	<i>Oferece excelente suporte de consulta direta para que as equipes pedagógicas desenvolvam oficinas de letramento e estratégias de expansão vocabular contínua nos planejamentos escolares.</i>
11	100=200	Estimula expressamente a autonomia e o protagonismo do estudante no processo de autopesquisa lexical, fortalecendo a postura investigativa para a leitura autônoma em língua inglesa e em outras disciplinas.
12	100=300	Totalmente compatível com as demandas da rede municipal, constituindo acervo indispensável para o fortalecimento do



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		letramento em língua estrangeira e nivelamento vocabular do 6º ao 9º ano.
13	100=200	Produzido com padrão industrial superior; capa e encadernação de alta durabilidade e papéis de excelente gramatura e resistência, apto para o manuseio intenso e contínuo nas unidades escolares.
14	100=100	Atende integralmente aos padrões de responsabilidade socioambiental, utilizando papéis com certificação florestal de origem sustentável (FSC/PEFC) e processos de baixo impacto ecológico.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



GRÁFICO EDIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA

GRÁFICO EDITORA - AFRO-INDÍGENA CULTURA EM MOVIMENTO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	75=225	Cumprir os requisitos fundamentais da BNCC, DCRM e das Leis Federais nº 10.639/03 e 11.645/08, contudo apresenta momentos em que a correlação com as habilidades específicas da rede exige complementação do docente.
2	50=150	Apresenta percurso pedagógico básico, mas exige constante mediação e intervenção docente para harmonizar a transição de conteúdos entre diferentes ciclos e faixas etárias.
3	75=150	Linguagem acessível e respeitosa, porém em determinados volumes do ciclo final apresenta vocabulário excessivamente acadêmico, exigindo adequação para o ritmo de aprendizagem dos estudantes.
4	75=150	Projeto gráfico funcional, mas com alta densidade de texto por página e paleta de cores secundárias que pontualmente reduzem a ergonomia visual do estudante.
5	75=225	Abordagem histórica consistente, mas com foco predominantemente factual, demandando do professor a criação de pontes adicionais entre a ancestralidade e o cotidiano contemporâneo.
6	100=200	Constitui o ponto ápice da coleção, promovendo com rigor a valorização das matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas, o combate ao racismo e o fortalecimento da alteridade. ¹
7	25=50	Apresenta limitações significativas de acessibilidade física e visual no acervo impresso regular, carecendo de adaptações nativas, recursos de tecnologia assistiva ou formatos adaptados para estudantes com deficiência.
8	25=50	Não dispõe de plataforma digital integrada, ambiente virtual de aprendizagem ou recursos multimídia interativos, restringindo-se exclusivamente ao suporte físico impresso.
9	50=100	O manual do professor limita-se a orientações genéricas sobre a estrutura do livro, carecendo de aprofundamento teórico e estratégias práticas para mediação de conflitos étnico-raciais complexos em sala de aula.
10	50=100	Apresenta subsídios e reflexões teóricas no material do docente, mas não dispõe de programa estruturado ou módulos formais de formação continuada oferecidos pela editora para a rede.
11	75=150	Boa articulação interdisciplinar, porém com propostas de pesquisa e reflexão crítica concentradas no final dos capítulos, limitando a fluidez investigativa ao longo dos conteúdos.
12	75=225	Dialoga com o contexto da escola pública, mas necessita de complementação do professor para contemplar com maior profundidade as especificidades socioculturais e territoriais do município.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



13	75=150	Qualidade de impressão e papel adequados para uso regular, embora a encadernação apresente fragilidade moderada frente ao manuseio intenso e contínuo ao longo do ano letivo.
14	75=100	Atende aos requisitos industriais e às normas vigentes de sustentabilidade editorial, utilizando papéis com certificação de manejo florestal responsável.

GRÁFICO EDITORA – SOCIOEMOCIONAL LÚMINA – ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO.

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100 = 300	Alinha-se perfeitamente às Competências Gerais 8 (Autoconhecimento) e 9 (Empatia/Cooperação) da BNCC e ao DCRM, respaldando o trabalho com a inteligência emocional nos Anos Iniciais.
2	100=300	Estrutura pedagógica altamente coerente, com progressão clara das emoções básicas (1º e 2º anos) até o autodomínio, mediação de conflitos e tomada de decisão responsável (3º ao 5º ano).
3	100=200	Linguagem afetiva, narrativa envolvente e vocabulário perfeitamente dosado para cada faixa etária, facilitando a identificação e a expressão dos sentimentos de forma natural.
4	100=300	Projeto gráfico vibrante, ilustrações acolhedoras, tipografia ergonômica e excelente diagramação, que atraem e mantêm a atenção das crianças dos Anos Iniciais.
5	75=225	Aborda temas atuais sobre convivência e regulação emocional na infância; contudo, pode ampliar pontualmente abordagens sobre o impacto do uso de telas e ambientes virtuais.
6	75=150	Retrata a diversidade social e familiar de forma respeitosa, incentivando a empatia; recomenda-se maior representatividade de matrizes regionais e culturais específicas da rede.
7	50=100	Apresenta alto contraste e boa legibilidade visual, mas necessita de complementação em formatos acessíveis (como audiodescrição ou recursos táteis) para estudantes com deficiência visual severa ou neurodivergências complexas.
8	50=100	Disponibiliza recursos áudio/visuais ou atividades de apoio em ambiente digital básico, mas não oferece uma plataforma interativa ou gamificada integrada de grande porte.
9	100=200	O manual do docente é extremamente completo, trazendo roteiros de rodas de conversa, pautas de acolhimento, orientação para mediação de conflitos e encontros com as famílias.
10	50=100	Fornece fundamentação teórica sólida no livro do professor, porém não dispõe de programa contínuo de oficinas formais ou webinars estruturados oferecidos pela editora para a rede.
11	100=200	Promove forte protagonismo estudantil por meio de vivências práticas, dinâmicas de autoavaliação, diários de sentimentos e projetos integradores com Artes e Língua Portuguesa.
12	100=300	Totalmente compatível com a realidade das escolas públicas municipais, oferecendo ferramentas viáveis para a melhoria do clima escolar e fortalecimento das relações interpessoais.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



13	100=200	Impresso em papel de alta qualidade e gramatura, com encadernação reforçada e capas resistentes, ideais para o manuseio constante do 1º ao 5º ano.
14	75=75	Atende às diretrizes industriais de sustentabilidade editorial, utilizando papéis certificados de fontes responsáveis e processos gráficos de baixo impacto ambiental.

GRÁFICO EDITORA - LIVROS PARADIDÁTICOS - PROJETO TEMÁTICO AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS.

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Plenamente alinhado aos Campos de Experiências (Ed. Infantil) e às Competências de Ciências Humanas/Linguagens (Anos Iniciais e Finais), atendendo com excelência ao DCRM e às Leis Federais nº 10.639/03 e 11.645/08.
2	100=300	Estrutura pedagógica impecável, com progressão perfeitamente articulada entre o reconhecimento das emoções básicas nos Anos Iniciais e o desenvolvimento de estratégias avançadas de regulação emocional e resolução de conflitos nos Anos Finais.
3	100=200	Linguagem afetiva, narrativa acolhedora e vocabulário impecavelmente calibrado para cada faixa etária, facilitando a assimilação dos conceitos socioemocionais sem abstrações excessivas.
4	100=200	Projeto gráfico de altíssimo padrão editorial, com forte apelo visual, infográficos bem estruturados, iconografia respeitosa e tipografia com excelente ergonomia de leitura para todas as faixas etárias. ¹
5	100=300	Trata a questão étnico-racial e indígena a partir de fontes historiográficas e antropológicas contemporâneas, superando visões folclorizadas e conectando o passado às lutas e conquistas do presente.
.6	75=150	Retrata a pluralidade dos arranjos familiares e sociais do Brasil, com destaque consistente para as matrizes regionais, rurais, indígenas e afro-brasileiras presentes no cotidiano da rede pública.
7	100=200	Apresenta projeto gráfico acessível e inclusivo com excelente ergonomia, legibilidade, alto contraste visual e estrutura totalmente adaptável a recursos assistivos e necessidades sensoriais diversas.
8	75=150	Oferece suporte complementar através dos ecossistemas digitais das editoras (plataforma Plurall/portal), com objetos digitais de aprendizagem e vídeos, embora o foco principal permaneça no material impresso/projetos.
9	75=150	O manual do docente apresenta orientações para rodas de conversa e acolhimento, contudo fornece roteiros genéricos que necessitam de desdobramento prático por parte do professor.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



10	75=150	O material fornece subsídios teórico-metodológicos aprofundados no guia do professor e acesso a conteúdos e webinars nas plataformas do grupo editorial, embora não substitua um programa presencial contínuo.
11	100=300	Promove o protagonismo estudantil por meio de uma seleção rica e diversificada de vivências práticas, unindo diários de sentimentos, dinâmicas corporais, manifestações artísticas e projetos integradores.
12	75=225	Compatível com a rede municipal, mas exige adequações pelo corpo docente para aplicação de dinâmicas que pressupõem recursos materiais ou infraestrutura nem sempre disponíveis nas escolas.
13	100=200	Excelente acabamento físico, papéis de alta gramatura, capas reforçadas e encadernação resistente ao uso contínuo no cotidiano escolar das diferentes etapas.
14	100=100	Alinhado às normas internacionais e nacionais de sustentabilidade na produção gráfica, utilizando papéis certificados (FSC/PEFC) e tintas de menor impacto ambiental.

GRÁFICO EDITORA - COLEÇÃO ELEVA SAEB INTEGRADA - RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS- 1º AO 9º ANO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	75=225	Alinha-se às matrizes de referência do Saeb e aos descritores da BNCC/DCRM, contudo apresenta cobertura desigual entre habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, exigindo complementações locais.
2	75=225	Apresenta sequência didática funcional, mas a articulação entre os diagnósticos iniciais e as atividades de remediação nem sempre segue um ritmo gradual, demandando ajustes pedagógicos pelo docente.
3	50=150	Linguagem formal e acadêmica nos itens dos Anos Finais (6º ao 9º ano), gerando barreiras de compreensão para estudantes com defasagens acentuadas de aprendizagem.
4	100=200	Projeto gráfico limpo e ergonômico, com tipografia legível, bom espaçamento para resolução de questões e diagramação organizada que evita a poluição visual, favorecendo a concentração e a leitura no formato de testes.
5	100=300	Apresenta textos, infográficos e problemas matemáticos atualizados e contextualizados com situações do cotidiano, cultura digital e temas sociais relevantes para os estudantes.
6	50=100	Trata a diversidade de forma periférica nos enunciados, apresentando pouca representatividade e baixa articulação com as pautas das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 ao longo das questões.
7	50=100	Apresenta bom contraste de impressão e legibilidade gráfica no material físico padrão, mas carece da disponibilização nativa de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		recursos acessíveis adaptados (como fonte ampliada, Braille ou audiodescrição) para alunos com deficiências visuais severas.
8	75=150	Oferece suporte complementar com banco de questões e simulados para impressão ou acesso digital simples, porém sem a integração de uma plataforma gamificada de aprendizagem adaptativa em tempo real.
9	100=200	O manual do professor é completo e funcional, contendo gabaritos comentados, mapeamento de descritores por questão, orientações para intervenção pedagógica após simulados e sugestões de remediação de lacunas.
10	50=100	Traz boas diretrizes no livro do docente sobre como analisar dados de avaliações externas, mas não disponibiliza um programa contínuo e estruturado de oficinas presenciais ou webinars de formação continuada para a rede.
11	75=150	Estimula o protagonismo estudantil e a autoavaliação do desempenho na resolução de problemas; porém, devido ao foco em itens e testes, apresenta menor abrangência em projetos interdisciplinares de longa duração.
12	100=300	Compatível com as necessidades da rede municipal de ensino, servindo como ferramenta direta para a elevação dos índices de aprendizagem (IDEB), correção de fluxo e apoio aos simulados da rede.
13	100=200	Produzido com papéis de boa gramatura, capas de alta durabilidade e encadernação resistente ao manuseio diário e contínuo dos estudantes ao longo do ano letivo.
14	75=75	Atende às normas de sustentabilidade editorial e ambiental, utilizando papéis provenientes de fontes florestais certificadas (FSC/PEFC) e processos gráficos de baixo impacto.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBULUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



EXCELÊNCIA DIDÁTICA LIVROS E EDITORA LTDA

COLEÇÃO APRENDER CONSTRUINDO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	100=300	Plena convergência com os eixos estruturantes das interações e brincadeiras, Campos de Experiências da BNCC, Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
2	75=225	Promove o acesso ao conhecimento por meio de estratégias inclusivas e boa acessibilidade, mas pode ser enriquecido com a introdução de mais elementos concretos e sensoriais em apoio ao material impresso.
3	75=150	Favorece o desenvolvimento de projetos integradores, embora a articulação entre os Campos de Experiências dependa, em algumas sequências, da mediação do docente para manter a transversalidade contínua.
4	100=200	Apresenta apurada estética editorial, com equilíbrio entre recursos visuais e textuais, tipografia com excelente ergonomia para a infância e distribuição funcional dos elementos nas páginas.
5	100=300	Conteúdos e propostas pedagógicas perfeitamente alinhados à concepção de ensino da rede municipal, garantindo flexibilidade para a autonomia e o planejamento do trabalho docente.
6	75=150	Contempla elementos de alteridade e diversidade cultural de forma satisfatória, embora demande complementação pontual do professor para aprofundar aspectos da realidade regional e local.
7	75=150	Apresenta fundamentação pedagógica coerente para a faixa etária, contudo exige mediação constante para assegurar a transição suave e gradativa entre as atividades lúdicas e os registros gráficos.
8	100=200	Excelente padrão de impressão, acabamento e durabilidade material, aliado a uma iconografia e ilustrações atrativas que expressam pluralidade e representatividade social.
9	100=200	Textos conceituais e enunciados de atividades caracterizados pelo rigor linguístico, clareza sintática, precisão terminológica e adequação ao nível de desenvolvimento cognitivo do estudante.
10	75=150	Oferece boa estrutura para o desenvolvimento de competências essenciais na infância, exigindo complementações práticas para equilibrar o registro no papel com atividades de exploração corporal e motora.
11	100=200	Vasta curadoria textual que mobiliza o interesse pelo ato de ler, promovendo o letramento literário, a sensibilidade estética e a fruição por meio de diferentes gêneros próprios da infância.
12	75=225	Conecta os conteúdos às vivências práticas do cotidiano infantil, mas necessita que o professor amplie as propostas impressas com brincadeiras de campo e vivências ao ar livre.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



13	100=200	Seleção de acervo com alto valor estético e estilístico, preservando a autenticidade, a ludicidade e a riqueza semântica das obras literárias e informativas apresentadas.
14	50=50	Oferece boa orientação pedagógica inicial, contudo as atividades impressas priorizam rotinas guiadas, necessitando de intervenções extras do docente para ampliar o espaço de livre investigação da criança.

COLEÇÃO AVALIAR E APROVAR – RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – EDITORA IMEPH

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	50=150	Apresenta alinhamento pontual com as Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, porém oferece fraca correspondência com os descritores e matrizes focais da BNCC e do DCRM, exigindo complementação sistemática do docente para cobrir o currículo do 1º ao 9º ano.
2	50=150	Apresenta percurso pedagógico rígido que não favorece o nivelamento de turmas heterogêneas, carecendo de atividades diagnósticas e graduadas para o resgate efetivo de estudantes com defasagens acentuadas.
3	50=100	Trata os temas de forma estanque e pouco articulada entre os Anos Iniciais e Finais, oferecendo baixo suporte para a constituição de projetos integradores ou itinerários contínuos de recomposição de aprendizagem.
4	50=100	Projeto gráfico simples, apresentando páginas com alta densidade textual, contraste de leitura irregular e soluções visuais que comprometem a ergonomia e a navegação do estudante ao longo da obra.
5	50=150	Estrutura engessada que dificulta a integração orgânica com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, funcionando com limitações mesmo quando adotado como material de apoio contínuo.
6	0	Item não pontuado/Inadequado: Falha em promover a valorização efetiva das matrizes afro-brasileiras e indígenas, apresentando abordagens genéricas, folclorizadas ou desatualizadas que não atendem aos critérios mínimos do município.
7	0	Item não pontuado/Inexistente: Ausência total de acessibilidade física, recursos visualmente adaptados, fonte ampliada, Braille ou tecnologias assistivas no acervo impresso para estudantes com deficiência.
8	75=150	Padrão de impressão correto e papéis de gramatura aceitável, embora a encadernação demonstre fragilidade moderada e exija cuidados no manuseio contínuo ao longo do ano letivo.
9	50=100	Enunciados e textos com vocabulário por vezes inadequado à faixa etária ou com excesso de termos acadêmicos, gerando dúvidas de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		compreensão que exigem constante intervenção e mediação do professor.
10	50=100	Ineficaz como instrumento de recomposição de lacunas em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, limitando-se a abordagens expositivas e sem suporte para acompanhamento diagnóstico.
11	50=100	Seleção textual restrita e pouco diversificada, concentrando-se em poucos gêneros e apresentando fraco apelo para resgatar o interesse e o prazer pela leitura autônoma dos estudantes.
12	25=75	Propostas descontextualizadas da realidade imediata dos estudantes da rede pública municipal, apresentando relatos e situações abstratas que dificultam a aplicação prática do conhecimento.
13	75=150	Apresenta valor estético mediano em sua iconografia e ilustrações, cumprindo pontualmente a função ilustrativa sem grande destaque para a fruição literária ou artística.
14	25=25	Prioriza tarefas mecânicas de repetição e memorização, bloqueando o protagonismo estudantil, a autoavaliação, a investigação científica e a capacidade de tomada de decisões autônomas.

COLEÇÃO BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO - EDITORA IMEPH

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	25=75	Apresenta fragilidade marcante no mapeamento das habilidades da BNCC e do DCRM, oferecendo fraco alinhamento normativo e articulação prática insuficiente para atender às exigências do 1º ao 9º ano.
2	25=75	Estrutura metodológica rígida e pouco acessível, carecendo de recursos adaptados e estratégias inclusivas para acompanhar múltiplos ritmos de aprendizagem e promover a equidade na sala de aula.
3	25=50	Apresenta abordagem temática e linguagem desarticuladas entre o 1º e o 9º ano, funcionando de maneira isolada e oferecendo baixo suporte como catalisador de projetos interdisciplinares transversais.
4	100=200	Projeto gráfico simples, apresentando páginas com alta densidade textual, contraste de leitura irregular e soluções visuais que comprometem a ergonomia e a navegação do estudante ao longo da obra.
5	25=75	Edição com pouca flexibilidade pedagógica, apresentando limitações estruturais para se integrar de forma orgânica e harmoniosa ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas da rede municipal.
.6	0	Item não pontuado/Inadequado: Falha em abordar a diversidade e a cultura afro-brasileira e indígena com o rigor necessário, deixando de promover o combate efetivo ao racismo, a alteridade e o fortalecimento Étnico-Racial.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



7	0	Item não pontuado/Inexistente: Ausência de uma sequência curricular coerente para a transição entre o 5º e o 6º ano, apresentando rupturas conceituais graves e falta de progressão metodológica ao longo dos ciclos.
8	0	Item não pontuado/Inexistente: Não oferece ecossistema avaliativo ou ferramentas estruturadas para o acompanhamento contínuo da aprendizagem, diagnóstico de defasagens ou suporte à recomposição do estudante.
9	75=150	Manual do professor funcional, contendo orientações teóricas e metodológicas satisfatórias que subsidiem o docente na mediação de reflexões e debates étnico-raciais em sala de aula.
10	25=50	Oferece contribuição irrisória para o avanço acadêmico, apresentando escassez de atividades práticas para a consolidação e recomposição do letramento, da escrita e do raciocínio lógico-matemático.
11	25=50	Seleção textual restrita e pouco diversificada em torno da temática afro e indígena, com pouca variedade de gêneros literários para encantar e fortalecer o hábito leitor do 1º ao 9º ano.
12	0	Item não pontuado/Inexistente: Desconectado da realidade dos estudantes, falhando em articular os aspectos históricos das culturas afro-brasileira e indígena aos desafios sociais e ao cotidiano contemporâneo.
13	100=200	Curadoria editorial de altíssimo nível no aspecto estético e visual, reunindo ilustrações marcantes, lirismo expressivo e destacada representatividade artística e cultural.
14	0	Item não pontuado/Inexistente: Não estimula o protagonismo ou a postura crítica do estudante, limitando-se a tarefas passivas e anulando oportunidades de investigação autônoma e ação transformadora.

COLEÇÃO UNIVERSO SOCIOEMOCIONAL – EDITORA IMEPH

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	50=150	Contempla de forma parcial as Competências Gerais 8 (Autoconhecimento) e 9 (Empatia) da BNCC, apresentando lacunas conceituais e respaldo normativo limitado para subsidiar integralmente o plano socioemocional da rede municipal.
2	50=150	Metodologia pouco flexível e com escassez de estratégias acessíveis para estudantes com neurodiversidades ou defasagens, necessitando de constantes adaptações docentes para atender aos diferentes ritmos de aprendizagem.
3	50=100	Apresenta estrutura rígida para a articulação interdisciplinar, dificultando a criação orgânica de projetos transversais sobre convivência, regulação emocional e cultura de paz no currículo regular.
4	75=150	Acabamento gráfico e impressão corretos para o uso em sala de aula, porém com projeto visual e diagramação simplificados, que



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		oferecem apelo estético apenas mediano para os estudantes do 1º ao 9º ano.
5	100=300	Conteúdos consistentes e perfeitamente alinhados com as diretrizes educacionais vigentes, oferecendo excelente suporte e alinhamento orgânico ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades de ensino.
6	25=50	Trata a diversidade social, familiar e os Direitos Humanos de maneira superficial e genérica, demandando intervenção direta do docente para promover reflexões aprofundadas sobre empatia e combate a preconceitos.
7	0	Item não pontuado/Inexistente: Ausência de progressão metodológica e espiralidade temática entre os Anos Iniciais e Finais, apresentando abordagens desfragmentadas que não conectam o reconhecimento emocional à tomada de decisão.
8	75=150	Oferece suporte básico complementar para a aplicação em sala de aula, porém sem a integração a ecossistemas digitais robustos ou plataformas dedicadas para alunos e professores.
9	50=100	Manual do professor com orientações gerais, carecendo de instrumentalização mais profunda para pautas complexas de mediação de conflitos, dinâmicas de acolhimento e escuta qualificada na rede pública.
10	75=150	Contribui de forma satisfatória para a melhoria do clima de sala de aula e da convivência, embora traga impacto limitado no suporte à prontidão cognitiva e no processo de recomposição das aprendizagens acadêmicas.
11	25=50	Presença escassa de metodologias ativas e dilemas morais reflexivos, concentrando-se em tarefas individuais e passivas que pouco estimulam a regulação emocional e o protagonismo dos estudantes.
12	0	Item não pontuado/Inexistente: Narrativas e propostas totalmente descontextualizadas das vivências práticas e dos cenários de vulnerabilidade da rede pública municipal, falhando em dialogar com o cotidiano do estudante.
13	50=100	Apresenta resistência e durabilidade do papel adequadas ao uso escolar regular, mas com acabamento de encadernação que demanda cuidados para evitar o desgaste prematuro em manuseios frequentes.
14	25=25	Aborda a conscientização ambiental e a responsabilidade social de forma pontual e periférica, oferecendo poucas ferramentas para a construção de projetos de vida focados no engajamento comunitário ético.

COLEÇÃO DE PARADIDÁTICOS – EDITORA IMEPH

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	75=225	Atende de forma satisfatória aos Campos de Experiências, Competências da BNCC e ao DCRM, alinhando-se às Leis nº



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		10.639/03 e 11.645/08, embora necessite de complementações pontuais do docente para cobrir o currículo na sua totalidade.
2	50=150	Apresenta estrutura pedagógica rígida com lacunas na progressão contínua entre a regulação de emoções básicas e a resolução de conflitos, exigindo adequações no planejamento do professor para suprir saltos conceituais
3	75=150	Emprega linguagem afetiva e vocabulário acessível para a faixa etária, contudo traz momentos com conceitos abstratos no campo socioemocional que requerem mediação e simplificação docente em sala de aula.
4	50=100	Projeto gráfico básico e funcional para o manuseio regular, apresentando limitações na atratividade visual, na ergonomia de leitura e no equilíbrio da distribuição dos elementos nas páginas
5	75=225	Aborda as questões étnico-raciais e indígenas de forma correta, superando visões folclorizadas, mas de maneira pontual, dependendo de desdobramentos em sala de aula para aprofundar o debate historiográfico contemporâneo.
6	25=50	Retrata a diversidade de arranjos sociais e familiares no Brasil de maneira genérica e periférica, necessitando de intervenção do professor para conectar os conteúdos à realidade concreta dos estudantes da rede municipal.
7	0	Item não pontuado/Inexistente: Ausência de elementos gráficos adaptados, recursos assistivos, tipografia ampliada ou suporte para necessidades sensoriais diversas e inclusão.
8	50=100	Suporte complementar restrito a orientações impressas básicas ou recursos simples, sem integração a ecossistemas digitais robustos, plataformas interativas ou acervos multimídia.
9	75=150	O manual do docente apresenta orientações funcionais para rodas de conversa e acolhimento, contudo fornece roteiros genéricos que necessitam de desdobramento prático por parte do professor.
10	50=100	Fornece subsídios teórico-metodológicos superficiais no guia do professor, com escassez de materiais complementares e sem oferta de formações continuadas que apoiem a prática pedagógica.
11	75=225	Traz propostas de vivências práticas, dinâmicas e diários de sentimentos adequados, contudo apresenta pouca variedade metodológica e baixo incentivo ao protagonismo e à investigação autônoma.
12	25=75	Exige constantes adequações pelo corpo docente, visto que propõe dinâmicas descontextualizadas da realidade local e que pressupõem recursos materiais/infraestrutura nem sempre disponíveis nas escolas públicas.
13	75=50	Padrão de impressão e papel corretos para uso em sala de aula, mas com encadernação e acabamento que exigem cuidados adicionais para garantir a durabilidade ao longo de todo o ano letivo.
14	50=50	Demonstra alinhamento básico com noções de responsabilidade socioambiental e ética, embora de forma genérica e sem



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBUCUNHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



		apresentar certificações explícitas ou projetos práticos de engajamento comunitário.
--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E ESPORTES

CEL:
74 99967-6649

ENDEREÇO:
RUA PADRE SEVERO, NO BAIRRO
PERNAMBULINHO,
SENHOR DO BONFIM - BA

E-MAIL:
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0438/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0438/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 10:31:37

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000376/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/376>

Número/Ano: 0438/2026	Nº do Processo: 0151/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 040/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/108		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) de Senhor do Bonfim, visando garantir a continuidade, a confiabilidade e a qualidade dos serviços laboratoriais ofertados à população.					
Valor Inicial: 142.538,16	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 142.538,16	Valor Global: 142.538,16	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 17/08/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 17/08/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 17/08/2029	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ: 12.086.330/0001-20	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0440/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0440/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 15:16:00

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000377/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/377>

Número/Ano: 0440/2026	Nº do Processo: 0137/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/82		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Apresentação musical de RUAN ALVES DE SOUZA LEAL a ser realizada no Município de Senhor do Bonfim – BA, no dia 23 de agosto de 2026, (Praça Pública do Povoado de Umburanas).					
Valor Inicial: 2.500,00	Nº de Parcelas: 1		Valor da Parcela: 2.500,00	Valor Global: 2.500,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 14/08/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 14/08/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 14/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RUAN ALVES DE SOUZA LEAL	CPF/CNPJ: 056.088.375-76	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0441/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0441/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 15:22:28

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000378/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/378>

Número/Ano: 0441/2026	Nº do Processo: 0137/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/82		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Apresentação musical de ISRAEL DE JESUS ROCHA, a ser realizada no Município de Senhor do Bonfim – BA, no dia 22 de agosto de 2026, (Praça Pública do Povoado de Umburanas).					
Valor Inicial: 1.800,00	Nº de Parcelas: 1		Valor da Parcela: 1.800,00	Valor Global: 1.800,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 17/08/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 17/08/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 17/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ISRAEL DE JESUS ROCHA	CPF/CNPJ: 045.174.945-60	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0442/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0442/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 15:32:44

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000379/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/379>

Número/Ano: 0442/2026	Nº do Processo: 0137/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/82		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Apresentação musical de ARTHUR RODRIGUES DANTAS, a ser realizada no Município de Senhor do Bonfim – BA, no dia 22 de agosto de 2026, (Praça Pública do Povoado de Umburanas).					
Valor Inicial: 1.800,00	Nº de Parcelas: 1		Valor da Parcela: 1.800,00	Valor Global: 1.800,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 14/08/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 14/08/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 14/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ARTHUR RODRIGUES DANTAS	CPF/CNPJ: 868.323.705-20	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0439/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0439/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 15:58:07

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000380/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/380>

Número/Ano: 0439/2026	Nº do Processo: 0137/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/82		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Apresentação musical de ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026 na Praça Pública do Povoado de Quebra Facão , no dia 12 de agosto no Povoado de Cachoeirinha, e no dia 15 de agosto na Praça Pública do povoado de Umburanas do Município de Senhor do Bonfim – BA.					
Valor Inicial: 1.200,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 1.200,00	Valor Global: 1.200,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 05/08/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 05/08/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 05/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	CPF/CNPJ: 929.360.405-15	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



EXTRATO DE ADITIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 0821/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e **3F LTDA** – CNPJ nº 23.484.444/0001-45. **Objeto do contrato:** Contratação de licença temporária de software de engenharia para desenvolvimento de planilhas orçamentárias. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **27 de julho de 2027**, incluindo **cláusula de reajuste contratual pelo IPCA**, bem como aplicação do reajuste no valor de **R\$ 148,00** (cento e quarenta e oito reais), passando o valor global do contrato para **R\$ 3.280,04** (três mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos), em decorrência exclusivamente do reajuste contratual. Na conformidade do disposto no artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 13 de julho de 2026, por **Laércio Muniz de Azevedo Junior** – **Prefeito Municipal**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo de Aditivo ao Contrato 1110/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e **MCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 17.984.973/0001-05; **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para construção de uma Escola de 12 (doze) salas Minha Casa Minha Vida - Padrão FNDE, no Loteamento Cidade Nova II, Senhor do Bonfim – BA. O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência contratual, **até o dia 19 de outubro de 2026**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: **10 de julho de 2026**, por **Laércio Muniz de Azevedo Junior** – **Prefeito Municipal**.





TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2026

Data/hora do envio: 18/08/2026 11:24:45

Número/Ano: 001/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 0168/2025	
Objeto: Contratação de profissional através de credenciamento para a prestação de serviços de consultas e ambulatorios médicos especializados, que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Senhor do Bonfim-BA.			
Prazo Aditado em Dias: 365	Data da Assinatura: 03/06/2026	Data de Inicio da Vigência do Termo de Contrato: 05/06/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 05/06/2027
Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CLINICA REUNIDALTA (MATRIZ E FILIAIS)	CPF/CNPJ: 03.146.947/0001-01	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



LICENÇA AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA
Nº 51_DLA/2026

PUBLICAÇÃO NO D.O.M
14/08/2026

VALIDADE
01 ano

RAZÃO SOCIAL / NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ / CPF
13.988.308/0001-39

ENDEREÇO
TRAVESSA CASTRO ALVES (DISTRITO DE IGARA)

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 051/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, Travessa Castro Alves (Distrito de Igara) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 1.872,00 m² (coordenadas geográficas: início 10°24.038' ; 40°06.595' final 10°24.110' ; 40°06.718') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 50_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO RUA JOSÉ ODILON (DISTRITO DE IGARA)		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 050/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, Rua José Odilon (Distrito de Igara) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 4.130,00 m² (coordenadas geográficas: início 10°23.884' ; 40°06.696' final 10°24.160' ; 40°06.535') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

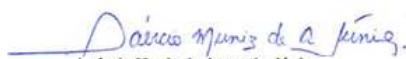


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 49_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO AVENIDA CAMPO CLUBE - TRECHO 3 (MARISTA)	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 049/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, Avenida Campo Clube - Trecho 3 (Marista), Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 915,00 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.290' ; 40°10.595' final 10°28.361' ; 40°10.525') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

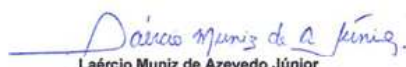
Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

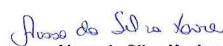
Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 48_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO TRAVESSA GISELDA JAMBEIRO - MARISTA		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 048/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, na Travessa Giselda Jambeiro - Marista - Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 480,00 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.475' ; 40°10.586' final 10°28.444' ; 40°10.555') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

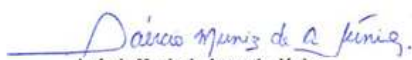
Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

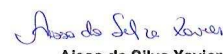
Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

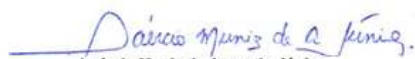


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

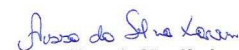
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 52_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO BA- 220 (CANTEIRO 1)		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 052/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, localizada na BA- 220 (Canteiro 1) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 214,50 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.533' ; 40°10.899' final 10°28.549' ; 40°10.855') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 53_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO BA- 220 (CANTEIRO 2)		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 053/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, localizada na BA- 220 (Canteiro 2) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 133,75 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.550' ; 40°10.852' final 10°28.561' ; 40°10.825') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 54_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO BA- 220 (CANTEIRO 3)	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 054/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, localizada na BA- 220 (Canteiro 3) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 135,00 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.562' ; 40°10.821' final 10°28.573' ; 40°10.794') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

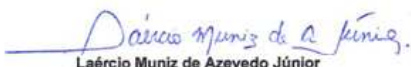
Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. Prazo: Durante a vigência da licença;
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 55_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO BA- 220 (CANTEIRO 4)	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 055/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, localizada na BA- 220 (Canteiro 4) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 132,50 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.574' ; 40°10.790' final 10°28.584' ; 40°10.763') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

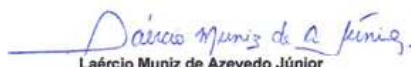
Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

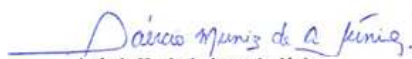


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 56_DLA/2026	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 14/08/2026	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001- 39	ENDEREÇO BA- 220 (CANTEIRO 5)	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 056/2026.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas, localizada na BA- 220 (Canteiro 5) Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 131,25 m² (coordenadas geográficas: início 10°28.585' ; 40°10.759' final 10°28.596' ; 40°10.733') mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

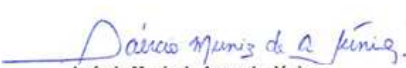


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

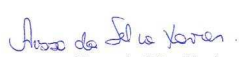
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).;
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não Derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim


Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025


Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão
Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.